



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM BACKUP E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET, CRIAÇÃO DE BANNERS E PLANFLETOS ELETÔNICOS EM DATAS ESPECIFICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95 e Artigo 75 Inciso II, Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021 e Artigo 140 da Lei Municipal nº975/2023.

VENCEDOR: 49.479.200 Tainara de Fatima Nunes

EMPRESAS:

49.479.200 Tainara de Fatima Nunes

Eduardo Dalbello 22067339869

47.227.837 Willians Diniz Bigoto



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 31 de janeiro de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM BACKUP E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET, CRIAÇÃO DE BANNERS E PLANFLETOS ELETÔNICOS EM DATAS ESPECIFICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A edição e transmissão online dos principais procedimentos de sessão ordinárias, extraordinárias e Audiências Públicas da Câmara Municipal tem como finalidade a divulgação pública dos eventos ocorridos na Câmara, garantindo se não só a publicidade dos atos desta Casa Legislativa, mas, também, o direito ao acesso à informação que os munícipes detêm.

2.2. Propõe-se, igualmente, que o cidadão tenha maior acesso ao Poder Legislativo, e isto se dará através da transmissão ao vivo na íntegra do início ao fim da sessão para que desta forma os munícipes poderão ter acesso a todo conteúdo para possível questionamento dos assuntos abordados e votados.

2.3. E a confecção de Banners e Panfletos Digitais são Muito importante para que a população tenha conhecimento antecipado dos eventos Camareiro desta Casa de Leis.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. Os serviços supõem atuação presencial de transmissões ao vivo na sede da Câmara Municipal de Aspásia SP, o site pode ser feito por meios eletrônicos, em Home Office informado pelo setor responsável da divulgação pelo site da Câmara Municipal de Aspásia SP, <https://www.camaraaspasia.sp.gov.br>

3.2. É obrigatória a presença da equipe técnica de forma presencial ou remota na reuniões (Ordinária ou Extraordinária ou Audiências Públicas), pois todas serão transmitidas ao vivo.

3.3. Nenhuma transmissão das reuniões será transmitida sem o conhecimento dos Vereadores e aprovação pelo Presidente desta casa de Leis.

3.4. Todos os Banners e Panfletos terão antes de ser exibida em local destinado a aprovação do presidente desta casa de Lei para que depois de verificado por ele e equipe da Câmara poderá ser publicado.

028

INFOEDALBELO

Soluções Tecnológicas

<https://infoedalbelo.com.br>

<https://lojainfoe.com.br>



Compras OnLine (17) 99704-1302

EduardoDalbelo 22067339869

CNPJ: 28.238.031/0001-02

IE: 782.009.059.110



ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

R\$	DESCRIÇÃO	QTDA.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 meses
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E AUDIÊNCIAS PUBLICAS COM BACKUP E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET, CRIAÇÕES DE BANNERS E PANFLETOS ELETRÔNICOS EM DATAS ESPECIFICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA.	01	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
			VALOR TOTAL	
			R\$ 10.800,00	

SANTA SALETE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024



Documento assinado digitalmente

EDUARDO DALBELO

Data: 01/02/2024 11:52:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Dalbelo

EduardoDalbelo22067339869 –INFOEDALBELO

CNPJ: 28.238.031/0001-02 – INSC.EST.782009059110

INFOEDALBELO- SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

RUA CAMPOS SALES N 54, CENTRO, SANTA SALETE SP

TELEFONE: (17) 99704-1302

Email: CONTATO@INFOEDALBELO.COM.BR

036



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.238.031/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2017
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALBELO 22067339869		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CAMPOS SALES	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
CEP 15.768-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA SALETE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorioandrade1@bol.com.br		TELEFONE (17) 3634-1300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2024** às **17:10:56** (data e hora de Brasília).

048

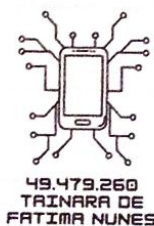
Orçamento / Proposta

Cliente	Câmara Municipal Aspásia SP			DATA	01/02/2024
Endereço	Rua Santos			Numero	
Telefone				INSCR	
E-Mail				CPF/CNPJ	
Município	Aspásia	UF	SP	Bairro	CENTRO

Contratação de empresa especializada para gravação das sessões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas com backup e transmissão ao vivo via internet, criações de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela Câmara Municipal de Aspásia.

VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

OBS: Orçamento valido por 30 dias



Tainara Nunes

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
CNPJ: 49.479.260/0001-80
Email: tainaranunesdefatima@gmail.com

RUA SANTOS, 454, centro
CEP: 15.763000
Aspásia - SP

Atenciosamente
Tainara de Fátima Nunes
(17) 99656-1336
tainaranunesdefatima@gmail.com

056

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.479.260/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2023
NOME EMPRESARIAL 49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO 10 R SANTOS		NÚMERO 454	COMPLEMENTO ANEXO 1	
CEP 15.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASPASIA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TAINARANUNESDEFATIMA@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 9656-1336		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 17:08:47 (data e hora de Brasília).

068

JOTA W BIGOTO

CNPJ 47.227.837/0001-31

Produções e Locações

ORÇAMENTO

Número: 031

Cliente: Câmara Municipal de Aspásia - SP

Endereço: Rua Santos, centro, Aspásia/SP

Telefone: e-mail:

CNPJ do Cliente: 01.633.543/0001-09

Responsável: Willians Diniz Bigoto

Aprovado em: 01/02/2024

Vencimento: 02/03/2024

Descrição do(s) Serviço(s)	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de Empresa especializada para a gravação das sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, com backup e transmissão ao vivo, via internet; criação de banners e panfletos eletrônicos, em datas específicas, para a Câmara Municipal de Aspásia – SP.	R\$ 930,00	R\$ 1.160,00

Obs. Orçamento válido por 60 dias.



WILLIANS DINIZ BIGOTO

Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.227.837/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 47.227.837 WILLIANS DINIZ BIGOTO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 90.01-9-01 - Produção teatral 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10AV AVENIDA SANTANA	NÚMERO 458	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA PONTE PENSE	UF SP
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WBIGOTO@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3692-1131
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 17:12:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

096



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 763-000 - ASPÁSIA/SP

OFÍCIO

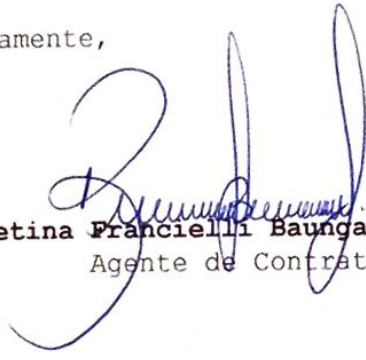
Aspásia, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Intenção de abertura de procedimento de contratação direta.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 001/24 Dispensa 001/24, para este exercício financeiro, remeto-o(a) este auto para que, se assim entender, seja autorizada e determinada a abertura de procedimento de contratação de empresa especializada para gravação das sessões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas com backup e transmissão ao vivo via internet, criação de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela câmara municipal de Aspásia, pelo período de doze meses.

Respeitosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

CNPJ 01.633.543/0001-09

Email: cmaspasia@yahoo.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3664-1203 - Celular 9732-9928

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 -

ASPÁSIA/SP

PORTARIA Nº 06/2024

LAURINALDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR, para a Câmara Municipal a Sra. **Betina Francielli Baungarte Fuzetto**, RG: 34.193.249-8, CPF: 312.508.928-05, servidora pública efetiva no cargo de Tesoureira para exercer o encargo de Agente de Contratação a partir de 20 de fevereiro de 2.024 à 31 de dezembro de 2.024.

Registre-se, Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP, 21 de fevereiro de 2.024.

=LAURINALDO DE OLIVEIRA=
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

=Marlene Gonçalves Garcia Conajo=
Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA, SP

10

Aspásia, 21 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO

Ao Senhor

Thiago de Jesus Francisco

Contador da Câmara Municipal de Aspásia/SP

ASSUNTO: Informação de saldo de dotação.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 001/24, Dispensa de Licitação nº 001/24, considerando a autorização e determinação do Chefe do Poder Legislativo Municipal para a abertura de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, visando a contratação direta por dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para gravação das sessões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas com backup e transmissão ao vivo via internet, criação de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela câmara municipal de Aspásia, pelo período de doze meses, remeto-o(a) este procedimento licitatório, a fim de que seja informado se há saldo de dotação no valor estimado de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Caso a resposta seja positiva, solicita-se, desde já, seja providenciada a respectiva reserva orçamentária.

Atenciosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

RUA SANTOS, N. 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65712002000159, Email: administracao@aspasia.sp.gov.br / ASPÁSIA-SP

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 21/02/2024

Ficha: 9-7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO

010 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

01 - Legislativa

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - Processo Legislativo

2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

Posição da Dotação

Dotação:	120.000,00
Anulação:	0,00
Suplementações:	2.000,00
Empenhado	106.215,55
Saldo:	15.784,45


LAURINALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO


THIAGO DE JESUS FRANCISCO
CONTADOR
CRC 293437/O-5



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Diante da Necessidade, **autorizo** e **determino** a abertura de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para gravação das sessões ordinárias e extraordinárias e audiências públicas com backup e transmissão ao vivo via internet, criação de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela câmara municipal de Aspásia, pelo período de doze meses.

Por conseguinte, remeta-se este expediente para o responsável pelo setor de contabilidade, para as providências pertinentes ao cumprimento desta determinação, observando-se rigorosamente as normas legais aplicáveis.

Aspásia, 21 de fevereiro de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 001/24
Dispensa de Licitação nº 001/24

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para gravação das sessões ordinárias e extraordinárias e audiência pública com backup e transmissão ao vivo via internet, criação de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela câmara municipal de Aspásia, pelo período de doze meses.

I. Da habilitação (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Em aplicação o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos requisitos de habilitação, segue anexa toda a documentação que comprova o cumprimento para habilitação da empresa 49.479.260 Tainara de Fatima Nunes.

II. Da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação,



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

148

tratom-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

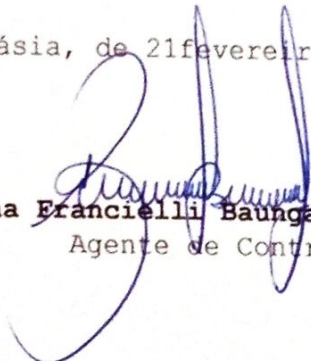
Em especial no que tange a dispensa de licitação art. 75 inciso II e art. 95 da lei 14.133/21, onde se prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras valor este atualizado para o exercício de 2024.

Nesse sentido, considerando que a empresa 49.479.260 Tainara de Fatima Nunes, cujo CNPJ nº49.479.260/0001-80, orçou o valor do presente objeto em patamar inferior as demais, sua contratação é medida que se impõe.

III. Da justificativa do valor (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

Foi realizada pesquisa de preço com fornecedores, por meio de solicitação de orçamentos para empresas que contam nos autos do processo:

Aspásia, de 21 de fevereiro de 2024.


Betina Francielli Baugarte Fuzetto
Agente de Contratação

156



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil TAINARA DE FATIMA NUNES	CPF 453.784.098-61
--	------------------------------

CNPJ 49.479.260/0001-80	Data de Abertura 06/02/2023
-----------------------------------	---------------------------------------

Nome Empresarial
49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA	Data da Situação Cadastral 06/02/2023
--	---

Endereço Comercial

CEP 15763-000	Logradouro 10A RUA SANTOS	Número 454	Complemento ANEXO 1
Bairro CENTRO	Município ASPASIA	UF SP	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/02/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

- Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico
- Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação
- Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Serigrafista publicitário independente
- Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

98
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

168

Comerciante independente de equipamentos para escritório

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

176

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

180

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.479.260/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2023
NOME EMPRESARIAL 49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R SANTOS	NÚMERO 454	COMPLEMENTO ANEXO 1
CEP 15.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASPASIA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TAINARANUNESDEFATIMA@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 9656-1336
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 10:35:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES
CNPJ: 49.479.260/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:14 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **A35F.512B.E9C9.5E88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.479.260/0001-80
Certidão nº: 7420698/2024
Expedição: 01/02/2024, às 10:33:36
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.479.260/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA

RUA SANTOS, 350 Bairro: CENTRO
CNPJ: 65.712.002/0001-59 Fone: 17 36648780 / Aspasia-SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 29/2024

Data da Emissão: 23/02/2024

Válida Até: 23/05/2024

Protocolo:

Dados do Cadastro

Cadastro: 371

Inscrição Municipal/Matricula: 371

Contribuinte: 1758-TAINARA DE FÁTIMA NUNES RG: 56343701-7 SP

CPF/CNPJ: 49479260000180

Endereço: RUA SANTOS, N.º 454

Bairro CENTRO

Cidade: Aspasia - UF: SP

CEP: 15763-000

Dados Adicionais - 3-ISS \ TLF

Data de Cadastro: 02/03/2023

Requerente: 1758-TAINARA DE FÁTIMA NUNES RG.: 56343701-7 SP CPF: 45378409861

Finalidade: TODAS

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária e mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Aspasia, 23 de fevereiro de 2024

Código de Controle da Certidão: 2402NSHQ0H8L

Válida Até: 23/05/2024

Certidão emitida via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.479.260/0001-80

Razão

49479260 TAINARA DE FATIMA NUNES

Social:

Endereço: R SANTOS 454 ANEXO 1 / CENTRO / ASPASIA / SP / 15763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2024 a 22/03/2024

Certificação Número: 2024022205405965530060

Informação obtida em 23/02/2024 08:41:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.479.260/0001-80
Razão Social: 49479260 TAINARA DE FATIMA NUNES
Endereço: R SANTOS 454 ANEXO 1 / CENTRO / ASPASIA / SP / 15763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2024 a 13/02/2024

Certificação Número: 2024011505140279506704

Informação obtida em 01/02/2024 10:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 22 de fevereiro de 2023.

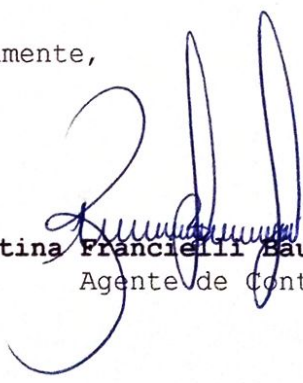
OFÍCIO

Ao Senhor
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aspásia/SP

Assunto: Elaboração de parecer jurídico.

Considerando que, aparentemente, trata-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II e artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Artigo 140 da Lei Municipal nº 975/2023, remeta-se o presente procedimento licitatório para assessoria jurídica, para emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,


Betina Francieli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (Ddd7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

PARECER JURÍDICO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM BACKUP E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET, CRIAÇÃO DE BANNERS E PLANFLETOS ELETÔNICOS EM DATAS ESPECIFICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Vossa Senhoria consulta esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta nos termos do quanto disposto nos artigos 72 e seguintes e artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Sobre o assunto é importante destacar:-

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos ou serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação. Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. No entanto, deverá ser observado o quanto estabelecido no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:-

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Uma das principais hipóteses de dispensa é relacionada a contratação por pequeno valor. O legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório, para contratações de pequena monta.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Portanto, no caso em análise, observa-se que não há nenhum óbice legal com relação a opção pela contratação direta, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

No caso em análise, é preciso atentar e tomar cuidado com o total da despesa anual (no decorrer do exercício financeiro - 01/janeiro a 31/dezembro), para que não haja fracionamento ilegal de despesas, levando-se em consideração a natureza do objeto, devendo a administração abster-se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido na legislação, o que não se vislumbra no caso em análise, eis que trata-se de aquisição onde a empresa que apresentou o menor orçamento aponta o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Compulsando os autos, verifico que a demanda foi formalizada a pedido do **Marilene Gonçalves Garcia Comejo** - responsável pelo órgão demandante, que justificou a necessidade da contratação em tela acima, a qual foi justificada com intuito de atender a administração municipal. Consta ainda Termo de Autuação do Processo, Autorização para Abertura da Licitação, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal Sr. **Laurinaldo de Oliveira**, Documento de Formalização da Demanda e justificativa, devidamente assinados pelas autoridades competentes. Ainda, a Assessoria de Contabilidade informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme despacho do Sr. Contador **Thiago de Jesus Francisco**. Finalmente, consta ainda Despacho justificando a escolha da modalidade de contratação nos termos dos artigos 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ainda sobre o assunto é preciso levar-se em consideração a necessidade da aquisição, a qual foi devidamente justificada. Assim, não vislumbramos qualquer óbice legal na realização da contratação direta desde que obedecidos os ditames legais correlatos à matéria.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer expressa posição meramente opinativa, não representando prática de ato de gestão, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentem a decisão do administrador, em seu âmbito discricionário.

Diante do exposto, fica a critério do Sr. Chefe do Poder Legislativo, usando da discricionariedade do Poder Público, decidir pela contratação direta, devendo para tanto levar em consideração os princípios fundamentais que regem a administração pública, principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esse é o entendimento, à consideração superior.

Aspásia-SP, 22 de fevereiro de 2024.

Fernando Longhi Tobal
OAB/SP n.º 221.31

298



Câmara Municipal de Aspásia

Te/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 22 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO

A Sua Excelência o Senhor

Laurinaldo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Aspásia

Assunto: Ratificação de contratação direta.

Cumprimentando-o, cordialmente, no interesse do Processo nº 001/24, Dispensa de Licitação nº 001/24, visando a contratação direta por dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para gravação das sessões ordinárias e extraordinárias e audiência pública com backup e transmissão ao vivo via internet, criação de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela câmara municipal de Aspásia, pelo período de doze meses, considerando a elaboração do respectivo parecer jurídico, remeto-o(a) este procedimento de contratação direta para, caso ainda julgue pertinente, seja ratificado, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.


Betina Francieli Baingarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3654-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 001/24
Dispensa de Licitação nº 001/24

OBJETO: contratação direta por dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para gravação das sessões ordinárias e extraordinárias e audiência pública com backup e transmissão ao vivo via internet, criação de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela câmara municipal de Aspásia, pelo período de doze meses.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa 49.479.260 Tainara de Fatima Nunes, cujo CNPJ nº 49.479.260/0001-80.

Aspásia /SP, 22 de fevereiro de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

CONTRATO N° 001/2024

PROCESSO N° 001/2024

DISPENSA N° 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aspásia
Rua: José Gonçalves Valentim, n° 145 - Centro.
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)
CNPJ: 01.633.543/0001-09

CONTRATADA: 49.479.260 Tainara de Fatima Nunes.
Rua Santos n°454 - Centro
CEP: 15-763-000 - Aspásia/SP
CNPJ: 49.479.260/0001-80

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Aspásia - SP**, situada na Rua José Gonçalves Valentim, n°. 145, Centro, CNPJ n° 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 654, Centro, na Cidade de Aspásia, CEP: 15763-000, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado, a empresa 49.479.260 Tainara de Fatima Nunes CNPJ N° 49.479.260/0001-80, com sede na Rua Santos n°454 - Centro, CEP: 15-763-000- Aspásia/SP, neste ato representado pela sua proprietária a senhora Tainara de Fatima Nunes, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm entre si, justo e contratado o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 PRIMEIRA (OBJETO) - A **CONTRATADA** se obriga a gravação das sessões ordinárias e extraordinárias e audiência pública com backup e transmissão ao vivo via internet, criação de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela câmara municipal de Aspásia, pelo período de doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente, consignada a saber:

3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Ficha 09

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1.O valor global deste contrato é de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e seiscentos Reais), sendo um valor Mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) conforme orçamento da **CONTRATADA** integrante deste instrumento, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

P



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA, SP

316

3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados poderão ser reajustados conforme Art. 6º, Inciso LVIII e Art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na variação acumulada do Índice IGPM, referente ao exercício anterior, caso haja interesse de ambas as partes na sua renovação em data futura.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 124, inciso I, combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Na execução do objeto do presente contrato:

5.1.1. Compete a CONTRATADA e no que couber:

a) A CONTRATADA deverá, gravar as sessões ordinárias, extraordinárias e audiência pública com backup e transmissão ao vivo via internet, criação de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela câmara municipal de Aspásia

b) A CONTRATADA compromete-se a prestar o serviço de forma eficiente, sendo vedado condicionar a oferta do serviço à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade;

c) A CONTRATADA obriga-se a iniciar a prestação de serviços do objeto desta contratação imediatamente após assinatura do presente instrumento;

d) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer empecilho verificado para execução do contrato, no prazo de 2 (dois) dias após aquela vir a tomar conhecimento do problema;

f) A CONTRATADA efetuar o backup de todo o acervo existente da CONTRATANTE e, em caso de perda, repor os documentos perdidos às suas expensas;

g) A CONTRATADA tem o dever de informar periodicamente à CONTRATANTE o andamento da execução do contrato, bem como a confecção de seus Banners ou folhetos, para que a CONTRATANTE dê seu aval possíveis correções do serviço feito, antes de serem "postos no ar" no site da Câmara;

h) A CONTRATADA responderá por todos os danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE, ao qual terá acesso irrestrito, durante o período de vigência da presente avença, para que possa desenvolver os serviços atinentes a este contrato;

P



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3864-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.762-000 - ASPÁSIA/SP

i) A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico e solucionar dúvidas e problemas que porventura vierem a ocorrer;

l) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que venham a incidir sobre o presente contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.1.2. Compete a CONTRATANTE e no que couber:

a) A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados;

b) A CONTRATANTE deverá aprovar os Banners e Panfletos desenvolvidos em antecedências a sua exibição;

c) A CONTRATANTE comunicará de imediato a CONTRATADA acerca de possíveis irregularidades no desenvolvimento do mesmo;

d) A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará todos os serviços da CONTRATADA pertinentes ao objeto contratado, reservando-se o direito de rejeitá-los, quando não forem considerados satisfatórios.

e) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e no prazo pactuado;

g) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos que julgar necessário, para melhor conhecimento do objeto deste contrato;

h) Suspender, se necessário, a continuidade do objeto deste contrato no que couber em caso de decisão judicial, não cabendo a CONTRATADA o direito a reclamação, indenização e afins, até sua decisão final.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão contratual poderá ser decretada:

6.1.1 Unilateralmente pela Câmara Municipal de Aspásia, nos seguintes casos:

a) descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) atraso injustificado no início da execução do contrato;

c) paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

- e) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere de forma significativa as condições de execução do contrato;
- f) caso fortuito ou de força maior;
- g) fato que torne impossível a execução do contrato;
- h) interesse da Administração decorrente de fato que não possa ser imputado à contratada.

6.1.2. Consensualmente, por acordo da CONTRATADA e da CONTRATANTE, por meio de termo aditivo, a rescisão do contrato de forma amigável, desde que haja interesse público justificado e que a contratada apresente proposta de indenização pelos prejuízos causados à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1.A CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, da execução do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido executada, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo CONTRATADA.

7.1.3.A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados, os quais independam da vontade da licitante.

7.1.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o licitante apresente justificativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal.

7.1.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

7.1.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Aspásia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR, DO FISCAL E DO PREPOSTO

8.1. Para a fiscalização do Contrato fica designada a senhora, Marilene Gonçalves Garcia Comejo, Diretora Administrativa, para gerência deste Contrato fica designado, o Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro,

P



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, presidente da Câmara de Aspásia-SP, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Contrato com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme decisão do Gestor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 975/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedado à Contratada subcontratar ou transferir o contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Contratada.

11.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Câmara Municipal de Aspásia, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

12.1 A presente contratação encontra-se fundada no art. 75 Inciso II, e 95, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 140 da Lei Municipal nº 975/2023 dispensa de licitação devidamente justificada no Processo nº 001/24, Dispensa de Licitação nº 001/24.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionar.

13.2. E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 3 (três) vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Aspásia/SP, 22 de fevereiro de 2024.

346
f



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara

Tainara F. Nunes
49.479.260 Tainara de Fatima Nunes
Tainara de Fatima Nunes
Contratada

TESTEMUNHA:

* *João Silva Araújo*
Nome: João Silva Araújo
RG: 24.696.063-2

Angela V Gonçalves
Nome: Angela Valetina Gonçalves
RG: 25.722.534-1



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATADO: Tainara de Fatima Nunes

CONTRATO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para gravação das sessões ordinárias e extraordinárias e audiência pública com backup e transmissão ao vivo via internet, criação de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela câmara municipal de Aspásia, pelo período de doze meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.




Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3584-1203


RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

Aspasia, em 22 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:


Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:


Pela contratante:

Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 


Pela contratada:

Nome: 49.479.260 Tainara de Fatima Nunes
Cargo: Empresário
CPF: 49.479.260/0001-80
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 

FISCAL DO CONTRATO:



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Nome: Marilene Gonçalves Garcia Conejo

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 102.825.948-41

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de ciência e notificação e/ou cadastro do(s) responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3864-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15 763-000 – ASPÁSIA/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aspásia - SP

CNPJ N°: 01.633.543/0001-09

CONTRATADA: 49.479.260 Tainara de Fatima Nunes

CNPJ N°: 49.479.260/0001-80

CONTRATO N° 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

VIGÊNCIA: de 22/02/2024 a 22/02/2025

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para gravação das sessões ordinárias e extraordinárias e audiência pública com backup e transmissão ao vivo via internet, criação de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela câmara municipal de Aspásia, pelo período de doze meses.

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 9.600,00 (nove Mil e seiscentos Reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Aspásia - SP, em 22 de fevereiro de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
E-mail: cmaspasia@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

408

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024

PROCESSO N° 001/2024

DISPENSA N° 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aspásia
Rua: José Gonçalves Valentim, n° 145 - Centro.
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)
CNPJ: 01.633.543/0001-09

CONTRATADA: 49.479.260 Tainara de Fatima Nunes.
Rua Santos n°454 - Centro
CEP: 15-763-000 - Aspásia/SP
CNPJ: 49.479.260/0001-80

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para gravação das sessões ordinárias e extraordinárias e audiência pública com backup e transmissão ao vivo via internet, criação de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela câmara municipal de Aspásia, pelo período de doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Ficha 09

VALOR: R\$ 9.600.00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)

Vigência: 22/02/2024 a 22/02/2025

Câmara Municipal de Aspásia 22 de fevereiro de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP: 15.763-000 - ASPÁSIA, SP

DESPACHO

Processo nº 001/24
Dispensa de Licitação nº 001/24

OBJETO: contratação direta por dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para gravação das sessões ordinárias e extraordinárias e audiência pública com backup e transmissão ao vivo via internet, criação de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela câmara municipal de Aspásia, pelo período de doze meses.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa 49.479.260 Tainara de Fatima Nunes, cujo CNPJ nº 49.479.260/0001-80.

Aspásia /SP, 22 de fevereiro de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aspásia
Rua: José Gonçalves Valentim, nº 145 - Centro.
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)
CNPJ: 01.633.543/0001-09

CONTRATADA: 49.479.260 Tainara de Fatima Nunes.
Rua Santos nº454 - Centro
CEP: 15-763-000 - Aspásia/SP
CNPJ: 49.479.260/0001-80

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para gravação das sessões ordinárias e extraordinárias e audiência pública com backup e transmissão ao vivo via internet, criação de banners e panfletos eletrônicos em datas especificadas pela câmara municipal de Aspásia, pelo período de doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Ficha 09

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)

Vigência: 22/02/2024 a 22/02/2025

Câmara Municipal de Aspásia 22 de fevereiro de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal